

DESPACHO LEGISLATIVO

Venho através deste, conforme Art.35, inc. II e III da Lei Orgânica Municipal c/c Art. 30, inc. II e III e Art. 196 do Regimento Interno da Câmara Municipal tornar **NULA** a Convocação de Reunião Extraordinária a ser realizada no dia 16 de fevereiro às 18 horas, solicitada pelos Vereadores André Naves Alves, Poliana Rezende de Andrade e Claudia Mara Nogueira, devido ao não respeito ao procedimento regimental desta Casa Legislativa. Tendo a referida Convocação que ser encaminhada ao Presidente da Câmara Municipal para a viabilização da mesma, bem como o deferimento ou indeferimento da presente Convocação, conforme Artigos acima citados cabe ao Presidente a direção, execução e disciplina dos trabalhos do Legislativo Municipal, além de interpretar e fazer cumprir o Regimento Interno.

Ademais, já fora marcada anteriormente em Plenário, Reunião Extraordinária para o dia 18/02/2018 às 08:00 para a entrada em tramitação de Projeto de Lei 003/2018, ou seja, mesma pauta da Convocação posterior acima citada.

Também **INDEFERINDO** Reunião de Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final para o dia 16/02/2018 às 17:00, no recinto da Câmara, uma vez que não fora solicitado a esta Presidência a utilização do recinto da Câmara e disponibilidade de funcionários para a realização da Reunião acima citada.

Cumprе ressaltar, que o horário de funcionamento da Câmara Municipal se encerra às 16:00, também constando que o dia de disponibilidade desta Casa e de seus funcionários fora do horário de expediente é nas Terças feiras, para realização das Reuniões de Comissões.

Desta forma, a Câmara Municipal esta aberta a todos cidadãos e Vereadores, porém sempre obedecendo as determinações legais e regimentais, todo procedimento tem que ser encaminhado para a Presidência para posterior deliberação, uma vez que o Presidente é quem representa a Câmara em juízo ou fora dele.

Carrancas, 16 de fevereiro de 2018.



Edson Alves Ribeiro

Presidente